



***Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP***

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*

***Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000***

***CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94***

**LEI Nº 3.106, DE 16 DE ABRIL DE 2013**

**Dispõe sobre reajuste do auxílio concedido aos servidores municipais pela Lei nº 2200, de 09/09/1997.**

**JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O auxílio concedido aos servidores municipais, referidos nos incisos I e II do Artigo 1º da Lei nº 2.200, de 09 de setembro de 1997, passam a ter os seguintes valores, a partir de 1º de abril de 2013:

I – aos servidores, portadores de plano familiar, será concedido auxílio no valor de R\$79,04 (setenta e nove reais e quatro centavos)

II – aos servidores, portadores de plano individual, será concedido auxílio no valor de R\$33,30 (trinta e três reais e trinta centavos)

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,  
16 de abril de 2013.

**JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de abril de 2013.

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO  
ASSESSOR DE GABINETE**